



**Ata n.º 44/2025**

-----No dia vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e cinco, reuniu o Executivo da União das Freguesias Leiria, Pousos, Barreira e Cortes nas suas instalações em Pousos, em sessão ordinária, com a presença do Presidente, Manuel Rodrigues Faria, e dos Vogais, António Carlos da Silva Simões, Diana Antunes das Neves, Maria Arminda Lopes de Carvalho Pereira Filipe, Liliana Vieira Rainho, Elisabete Marques Júlio de Sousa Pinheiro e Rui Jorge Ferreira Martinho, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

**Ponto 1- Distribuição de cargos, funções e pelouros; -----**

**Ponto 2 - Atribuição de regime de permanência a tempo inteiro. -----**

**Ponto 3- Designação do substituto legal; -----**

**Ponto 4- Assinaturas de cheques e contas bancárias; -----**

**Ponto 5- Realização de despesas; -----**

**Ponto 6- Funcionário de assessoria e apoio ao Executivo e à Assembleia de Freguesia; -----**

**Ponto 7- Horário de expediente; -----**

**Ponto 8- Periodicidade das reuniões e participação do público; -----**

**Ponto 9- Delegação de competências certificação de fotocópias; -----**

**Ponto 10- Viaturas da Junta de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.**

-----**Ponto um - Distribuição de cargos, funções e pelouros: -----**

-----O Presidente da Junta de Freguesia, no uso da competência que lhe é dada na alínea b) do n.º2 e do n.º3 do artigo 18º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, distribuiu os cargos, funções e pelouros pelos vogais. -----

-----O Presidente entende que as funções de maior responsabilidade e que exigem maior disponibilidade de tempo, devem ser confiadas ao Presidente, ao Tesoureiro e à Secretária, que têm cargos remunerados. -----

-----Mais disse que o vogal só pode praticar atos de administração ordinária ou de gestão corrente ou no âmbito de um processo de execução de deliberações do Executivo. -----

-----Assim, propõe que as funções a desenvolver sejam distribuídas da seguinte forma: --

**Presidente: -----**

- Exercício das competências próprias do artigo número 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com exceção das que possam ser delegadas: -----

- Protocolos; -----

- Relações interinstitucionais; -----



- Assinar e outorgar toda a documentação, como representante da Autarquia; -----
- sinalização e trânsito; -----
- Segurança, iluminação pública e toponímia; -----
- Representação na Escola Profissional de Leiria. -----

**Tesoureiro: António Carlos da Silva Simões** -----

- Arrecadação de receitas, pagamento das despesas autorizadas e escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa; -----
- Preparação e apresentação do Orçamento, das Opções do Plano e do Plano Plurianual de Investimentos; -----
- Preparação do Relatório de Gestão, do Relatório de Atividades e da Conta de Gerência;
- Atualização do Inventário de Bens, direitos e Obrigações Patrimoniais; -----
- Verificação e Controlo da Norma de Controlo Interno do POCAL; -----
- Gestão do Património; -----
- Zonas verdes e limpeza urbana; -----
- Coordenação geral de obras e arruamentos. -----

**Secretária: Diana Antunes das Neves** -----

- Acompanhar a elaboração das atas das reuniões da Junta de Freguesia; -----
- Subscrição dos atestados assinados pelo Presidente; -----
- Execução do expediente da Junta de Freguesia; -----
- Gestão de recursos humanos; -----
- Substituição do Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----
- Assinar documentos em substituição do Presidente nas suas faltas e impedimentos; ----
- Gestão das redes sociais e comunicações; -----
- Transportes; -----
- Subcoordenadora Ação Social, Saúde e Cultura; -----
- Subcoordenadora do voluntariado; -----
- Escolas. -----

- Acompanhar o Presidente do Executivo no atendimento aos Habitantes dos Pousos; ---

**Vogal: Maria Arminda Lopes de Carvalho Pereira Filipe** -----

- Acompanhar o Presidente do Executivo no atendimento aos Habitantes da Barreira; ---
- Representação no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus. ---

**Vogal: Liliana Vieira Rainho** -----

- Acompanhar o Presidente do Executivo no atendimento aos Habitantes das Cortes; --



- Representação no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.
- Subcoordenação da proteção Civil. -----

**Vogal: Elisabete Marques Júlio de Sousa Pinheiro** -----

- Acompanhar o Presidente do Executivo no atendimento aos Habitantes de Leiria; -----
- Coordenadora Ação Social, Saúde e Cultura; -----
- Coordenadora Voluntariado; -----
- Coordenadora da Proteção Civil; -----
- Florestas. -----

- Representação no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas D. Dinis. -----

**Vogal: Rui Jorge Ferreira Martinho** -----

- Coordenação do pessoal do exterior; -----
- Gestão dos cemitérios; -----
- Gestão dos Pavilhões desportivos; -----
- Juventude, desporto e tempos livres. -----

-----**Deliberação:** Todos os vogais concordaram e aceitaram as funções acima referidas.

----- **Ponto dois - Atribuição de regime de permanência a tempo inteiro** -----

----- Nos termos do nº 2, do artigo 27º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, irá exercer por atribuição do Presidente, as funções em regime de permanência, a tempo inteiro, com exclusividade, a Secretária Diana Antunes das Neves. -----

----- Nos termos da alínea d) do nº 3 do artigo 27º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro e da alteração à mesma, pela Lei 7A/2016, de 30 de março, irá exercer o mandato a meio tempo sem exclusividade, o Presidente Manuel Rodrigues Faria e a tempo inteiro sem exclusividade o Tesoureiro António Carlos da Silva Simões. -----

-----**Ponto três - Designação do substituto legal:** -----

-----O Presidente da Junta de Freguesia, no uso da competência que lhe é dada na alínea b), do n.º 2, do artigo 18º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, designou o seu Substituto Legal a sua Secretária, Diana Antunes das Neves, à qual pode incumbir: -----

- Substituir o Presidente da União das Freguesias, nas suas faltas e impedimentos; -----
- Representar a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes na Assembleia Municipal de Leiria e na Assembleia de Freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, em caso de justo impedimento do Presidente da União das Freguesias. -----

-----**Ponto quatro - Assinaturas de cheques e contas bancárias:** -----



O Executivo deliberou por unanimidade manter as contas bancárias existentes na Caixa Geral de Depósitos, no Banco BPI, no Banco BIC Português, S.A. e na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, e que serão movimentadas com a obrigatoriedade de duas assinaturas, do Presidente e do Tesoureiro sempre que possível, cabendo à Secretária assinar na falta do Presidente. -----

-----**Ponto cinco- Realização de despesas:** -----

-----Nos termos da alínea h) do artigo número 18º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou por unanimidade que o Presidente da União das Freguesias pode autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da União das Freguesias, no valor de 1.500,00€. -----

-----**Ponto seis - Funcionário de assessoria e apoio ao Executivo e à Assembleia de Freguesia:** -----

-----O Presidente da União das Freguesias propôs que o Executivo e a Assembleia de Freguesia, sejam apoiados logística e administrativamente, pela funcionária Isabel Maria Pereira de Sousa. -----

**Deliberação:** O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

-----**Ponto sete - Horário de expediente:** -----

-----O Presidente da União das Freguesias propôs que o horário de atendimento ao público se mantenha das nove às dezassete horas. -----

-----**Deliberação:** O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

-----**Ponto oito - Periodicidade das reuniões e participação do público:** -----

-----O Presidente da União das Freguesias propôs, nos termos do artigo 20º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que, tendo em consideração a área geográfica e populacional de grandes dimensões, que se realize uma reunião ordinária quinzenal, podendo ainda e sempre que se justifique necessário, realizar reuniões extraordinárias, as quais serão convocadas pelo Presidente, nos termos legais. -----

-----Estas reuniões terão lugar às segundas-feiras e quintas-feiras. -----

-----No cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no que refere à realização de uma reunião pública mensal, o Presidente propôs que a mesma seja realizada na última segunda-feira de cada mês; -----

-----**Deliberação:** O Executivo tomou conhecimento e aprovou as propostas por unanimidade. -----



-----**Ponto nove - Delegação de competências certificação de fotocópias:**-----

-----Nos termos do Decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de março, e por uma questão de celeridade e eficiência, o Presidente da União das Freguesias propôs que a certificação de fotocópias seja efetuada pelas Funcionárias Administrativas da União das Freguesias: ---

- Maria de Fátima Pinto Pedra Cunha; Ana Cristina de Sousa e Santos Mónico; Isabel Maria Pereira de Sousa; Natália Santos Vicente; Sandra Sofia Tomás Sousa Adro; Ana Cristina Costa Neto; Sónia Maria Pinto Narciso e Sandra Cândida Vieira. -----

-----**Deliberação:** O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

-----**Ponto dez - Viaturas da Junta de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes**

-----O Presidente da União das Freguesias propôs que fosse permitida a sua condução por todos os funcionários, membros do Executivo e voluntários da União das Freguesias e ainda por outras instituições sem fins lucrativos, da área geográfica da Freguesia, com autorização expressa da Junta de Freguesia. -----

**Deliberação:** O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

----- **Encerramento da reunião** -----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da União das Freguesias deliberou encerrar a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária. -----

Presidente

Secretária

